

Aut - 149/2006
Proj - 158
Peron



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

126
ARQUIVADO
17 de 03/2007
PRESIDENTE

LEI Nº 4.481

De 07 de fevereiro de 2007

**AUTORIZA A PMCG A INSERIR NO
CALENDÁRIO DE SERVIÇOS DA
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DA
COORDENAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL, A
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
ARAGEM DE TERRA PARA PLANTIO
NA ZONA RURAL DA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande a inserir no calendário de serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através da Coordenação de Desenvolvimento Rural, a execução do serviço de aragem de terra com máquinas adequadas para o plantio na zona rural da cidade.

Art. 2º - O período para a execução do serviço deve anteceder o inverno de cada ano, visando não prejudicar o plantio dos agricultores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução dos serviços nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
Em 17 de 03 de 2011
PRESIDENTE

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO
Prefeito